DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Outros Atos 8
Terceiro Setor 10
Extrato justificativa 10
Compras 12
Extratos 12
Aviso de Dispensa Eletrônica 12
Ratificação 12
Adjudcação/Homologação 12
Extratos 13
Atos Administrativos 15
Outros atos administrativos 15
Editais 19

Poder Legislativo 21
Atos Legislativos 21
Atos 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 10.350, de 5 de julho de 2024.

Altera os Decretos nº 9.713, de 13 de abril de 2023, Decreto nº 9.832, de 29 de junho de 2023, Decreto nº 10.152, de 1º de fevereiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.

Considerando o Ofício nº 782/2024, de 03 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a alteração de membros da referida Secretaria junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Considerando o Ofício nº 225/2024, de 5 de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando a alteração de membros da referida Secretaria junto ao Conselho Municipal de Política Cultural.

Considerando o Ofício nº 267/2024, de 21 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, solicitando a alteração de membro da referida Secretaria junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

DECRETO:

Art. 1º Ficam alterados os Incisos I e III do Art. 1º do Decreto nº 9.713, de 06 abril de 2024, passando a vigorar com seguinte redação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo:

Titulares: Gustavo Danilo Pontel, RG 46.797.538-3 e Márcia Lúcia Marques, RG 25.534.398-X.

III-Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

-Titular: Nicole Machado Maschio, RG 50.950.303-2;

- Suplente: Leonardo Henrique Ribeiro dos Santos Bertachini, RG 49.717.846-1.

Art. 2º Fica alterado o Inciso IV do Art. 1º do Decreto nº 9.832, de 29 junho de 2023, passando a vigorar com seguinte redação:

IV – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

Titular: Gustavo Danilo Pontel, RG 46.797.538-3;

Suplente: João Roberto da Rocha, RG 16.817.986.

Art. 3º Fica alterada alínea c do Inciso I do Art. 1º do Decreto nº 10.152, de 1º fevereiro de 2024, passando a vigorar com seguinte redação:

c) Representante da Secretaria/Departamento/Divisão da Cultura:

Titular: Márcia Lúcia Marques, RG 25.534.398-X.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.351, de 5 de julho de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/20017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 359/2024, de 5 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que o candidato classificado em nº 4 ao cargo de Procurador Jurídico, convocado através do Decreto nº 10.297, de 12 de junho de 2024, solicitou prorrogação de prazo para entrega de documentos, e que o parecer jurídico nº 279/2024, deferiu o pedido, e que o referido candidato trouxe a documentação dentro do novo prazo.

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através dos Decretos nº 10.297, de 12 de junho de 2024 para o seguinte cargo:

I – PROCURADOR JURÍDICO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
4º	014512	PAULA MARQUES BERTACO	56,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 5 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 10.352, de 5 de julho de 2024.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 003/2023, de 21/12/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 359/2024, de 5 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidatos classificados em nº 3 ao cargo de Secretário de Escola, o nº 9 ao cargo de Agente de Organização Escolar, o nº 40 ao cargo de Agente de Educação Infantil, convocados através do Decreto nº 10.310, de 20 de junho de 2024, nº 10.314, de 24 de junho de 2024 e nº 10.333, de 28 de junho de 2024, respectivamente, compareceram.

DECRETO:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados através dos Decretos nº 10.310, de 20 de junho de 2024, nº 10.314, de 24 de junho de 2024 e nº 10.333, de 28 de junho de 2024, respectivamente, para os seguintes cargos:

I – SECRETÁRIO DE ESCOLA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	5484	BEATRIZ LOPES SECCHI	87,50

I I– AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
9º	5404	CEZAR RODRIGO CASTELLARI	72,50

III- AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
40º	5649	BRUNA ARANHA ALBERGUINI BARBOSA	52,50

Art. 2º Os candidatos terão o prazo de 30 dias para tomarem posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.353, de 5 de julho de 2024.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 359/2024, de 5 de julho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos informando que os candidato classificado em nº 20 ao cargo de Enfermeiro, convocado através do Decreto nº 10.329, de 26 de junho de 2024, compareceu

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através dos Decretos nº 10.329, de 26 de junho de 2024, para o seguinte cargo:

I – ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
20º	011315	CELIO SOARES DIAS	20,00

Art. 2º O candidato terá o prazo de 30 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 30 dias para entrar exercício, contados da data da posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 637, de 28 de junho de 2024.

Exonera Fábio Kasuto Matsumura do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Defesa e Valorização do Patrimônio.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento do senhor Fábio Kasuto Matsumura, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Defesa e Valorização do Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 11584/2024-GER, em 28/06/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 1º/07/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **FÁBIO KASUTO MATSUMURA,** RG 16.933.167-2, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Defesa e Valorização do Patrimônio, junto a Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 5/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

Errata: Republicada por motivo de retificação – d.o.m. 04/07/2024

.....

Portaria nº 638, de 28 de junho de 2024.

Exonera Luiz Carlos Gonzaga do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento do senhor Luiz Carlos Gonzaga, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, lotado na Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 11575/2024-GER, em 28/06/2024, solicitando exoneração do seu cargo a partir de 5/07/2024, por motivos particulares.

RESOLVO:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **LUIZ CARLOS GONZAGA,** RG 11.025.424-7, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de
Cultura e Turismo, junto à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicada por motivo de retificação – d.o.m. 05/06/2024

.....

Portaria nº 672, de 2 de julho de 2024.

Afastamento de Servidor Público Municipal a título de Desincompatibilização.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando requerimento do servidor público municipal Afonso Rossafa, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11644/2024-GER em 1º/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 05/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** o servidor público municipal **AFONSO ROSSAFA,** RG 14.176.356-5, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 1º de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicada por necessidade de retificação – d.o.m. 04/07/2024.

.....

Portaria nº 680, de 04 de julho de 2024.

Afastamento de Servidora Pública Municipal a título de Desincompatibilização.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento da servidora pública municipal Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 11758/2024-GER em 03/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** a servidora pública municipal **CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ,** RG 28.314.707-6, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicada por necessidade de retificação - d.o.m de 04/07/2024.

.....

Portaria nº 682, de 04 de julho de 2024.

Altera temporariamente a composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento instituída pela Portaria nº 408, de

21 de maio de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento da servidora pública municipal Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 11758/2024-GER em 03/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024.

Considerando a Portaria nº 680, de 04 de julho de 2024, que afastou a servidora pública municipal Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, por 3 (meses) para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, e consequentemente se afastando de todas as comissões a qual a referida servidora compõe, se faz necessária a designação de um servidor de cargo efetivo para sua substituição.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** a servidora pública municipal **CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ,** RG 28.314.707-6, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, instituída pela Portaria nº 408, de 21 de maio de 2024.

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora pública municipal **FRANCIELE MARIA SEIXAS FRANCESCHINI,** RG 40.095.433-3, Escriturária, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano para compor temporariamente a Comissão instituída pela Portaria nº 408, de 21 de maio de 2024 em substituição a servidora Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, pelo período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicada por necessidade de retificação - d.o.m de 04/07/2024.

.....

Portaria nº 683, de 04 de julho de 2024.

Altera temporariamente a composição da Equipe de Apoio instituída pela Portaria nº 61, de 29 de janeiro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o requerimento da servidora pública municipal Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, protocolado sob o nº 11758/2024-GER em 03/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024.

Considerando a Portaria nº 680, de 04 de julho de 2024, que afastou a servidora pública municipal Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, por 3 (meses) para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024, e consequentemente se afastando de todas as comissões a qual a referida servidora compõe, se faz necessária a designação de um servidor de cargo efetivo para sua substituição.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** a servidora pública municipal **CARLA CRISTIANE CANHOTO FONTANA QUEIROZ,** RG 28.314.707-6, Auxiliar de Serviços Especiais, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, da Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 61, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor público municipal **CARLOS CAMARGO NUNES,** RG 43.610.109-9, Auxiliar de Serviços Técnicos, da Secretaria Municipal de Governo, para compor temporariamente a Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 61, de 29 de janeiro de 2024, em substituição a servidora Carla Cristiane Canhoto Fontana Queiroz, pelo período de afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração
Errata: Republicada por necessidade de retificação - d.o.m de 04/07/2024.

.....

Portaria nº 685, de 4 de julho de 2024.

Afastamento de Servidor Público Municipal a título de Desincompatibilização.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando requerimento do servidor público municipal Moacyr Aparecido Secco, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11848/2024-GER em 4/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** o servidor público municipal

MOACYR APARECIDO SECCO, RG 18.970.438, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 685, de 4 de julho de 2024.

Afastamento de Servidor Público Municipal a título de Desincompatibilização.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando requerimento do servidor público municipal Moacyr Aparecido Secco, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11848/2024-GER em 4/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** o servidor público municipal **MOACYR APARECIDO SECCO,** RG 18.970.438, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 686, de 4 de julho de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 67/2024, de 1º de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva, protocolado sob o nº 11887/2024, de 4/07/2024, informando que a senhora Isabel Chapiqui Vicente, convocada através do Decreto nº 10.285, de 3 de junho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.309, de 20 de junho de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 1º/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **ISABEL CHAPIQUI VICENTE**, RG 22.582.499-1, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", de 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 686, de 4 de julho de 2024.

Autoriza o exercício à Servidora Pública Municipal.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 67/2024, de 1º de julho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva, protocolado sob o nº 11887/2024, de 4/07/2024, informando que a senhora Isabel Chapiqui Vicente, convocada através do Decreto nº 10.285, de 3 de junho de 2024 e devidamente nomeada no Decreto nº 10.309, de 20 de junho de 2024 iniciou suas atividades no cargo de Agente de Educação Infantil, em 1º/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AUTORIZAR** o exercício à Servidora Pública Municipal **ISABEL CHAPIQUI VICENTE**, RG 22.582.499-1, Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação/EMEI Prof.ª Adriana Mistilides Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", de 4 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 694, de 5 de julho de 2024.

Afastamento de Servidora Pública Municipal a título de

Desincompatibilização.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando requerimento da servidora pública municipal Eva Rici dos Santos, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob o nº 11925/2024-GER em 5/07/2024, solicitando licença por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo, a partir de 06/07/2024.

RESOLVO:

Art. 1º **AFASTAR** a servidora pública municipal **EVA RICI DOS SANTOS,** RG 25.301.306-9, Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, por 3 (três) meses para concorrer a cargo eletivo nos termos da Lei Complementar nº 64 de 18/05/1990, sem prejuízo aos seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 5 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

Jales, 05 de julho de 2024.

Convocação Eleições CIPA
Gestão 2024/2025

A Prefeitura Municipal de Jales, com CNPJ N.º 45.131.885/0001-04, considerando o item 5.5.2 da Norma Regulamentadora n.º 5, alterada pela Portaria MTP n.º 4.219, de 20/12/2022, da SSST/MTE, constitui a *Comissão Eleitoral:*

I – Lucilene Maria da Costa Sangalli;
II – Geovanni Chicareli Mendonça;
III – Antônio Roberto da Costa;
IV – Filipe Augusto Monteiro Polato;
V – Wilian Longo Sversut.

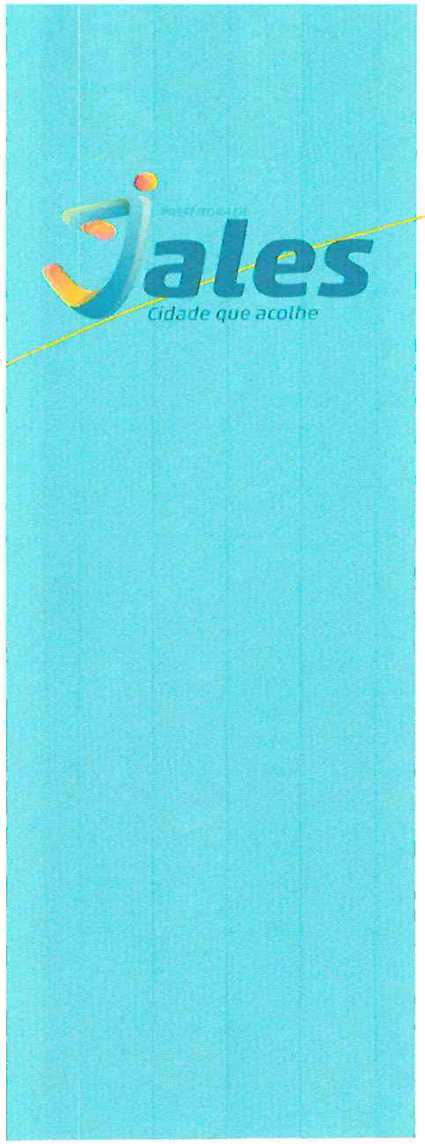
Serão responsáveis pelas condições previstas no processo eleitoral para a gestão 2024/2025.

Havendo dúvida, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Filipe Augusto Monteiro Polato
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Chefe da Divisão de Higiene Segurança do Trabalho

Rua 05, nº 2266 – Centro CEP |15.700-010 TEL |(17) 3632-3000 CNPJ |45.131.885/0001-04
Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho – Secretaria Municipal de Administração



Comunicado

Edital de Convocação de Eleição

Comunicamos que **a partir do dia 11 de julho de 2024**, estarão abertas as inscrições para eleição dos membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio) Gestão 2024/2025, da Prefeitura Municipal de Jales.

Local da Inscrição:

- Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho – Paço Municipal Valentim Paulo Viola.

As inscrições serão realizadas **até 25.07.2024.**

Os candidatos inscritos serão divulgados no dia **26.07.2024** e a eleição será realizada no dia **31.07.2024.**

Havendo dúvida, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Terceiro Setor

Extrato justificativa

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 19/2024 – RECURSO FEDERAL – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal para estruturação da rede de serviços do SUAS, com indicação específica à OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepconais de Jales - APAE, para custeio das ações do serviço de proteção social especialpara pessoas com deficiência idosas e suas famílias, no âmbito do Município de Jales.

Cronograma de desembolso:

Recurso Federal: R$200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Repasse de Parcela Única.

Vigência: Da Assinatura Até 31 de dezembro de 2.024.

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990 - ECA assegura os direitos da criança e do adolescente com deficiência intelectual; CONSIDERANDO que a Lei nº 13.146 de 2015, Art. 39, Lei Brasileira de inclusão LBI - os projetos e os benefícios no âmbito da política de assistência social a pessoa com deficiência e sua família tem como objetivo a garantia da acolhida, da segurança de renda, da habilitação e reabilitação, do desenvolvimento de sua autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso e da plena participação social; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13.019/2014 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços; CONSIDERANDO, a programação nº 352480820240003 que dispõe do repasse da Emenda Parlamentar do Deputado Márcio Alvino à OSC APAE para custeio do serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, na Proteção Social Especial de Média Complexidade; CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da Ata nº 404 do dia 03/04/2024, na qual aprova o repasse de recurso financeiroa dvindo de emenda parlamentar Federal para a execução do serviço para pessoas com deficiência idosas e suas familias, na Proteção Especial de Média Complexidade, ofeertado pela OSC - APAE Jales. Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC APAE, para a execução do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de transferência de recurso financeiro advindo de emenda parlamentar, com destinação específica a OSC. A escolha da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales se deu diante de indicação expressa do Deputado Federal Márcio Alvino através da programação nº 352480820240003, no sistema MDS - SIG/TV. A OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE, inscrita no CNPJ (MF) nº. 45.125.150/0001-60 com sede administrativa na Rua dos Girassóis, nº. 3327 – Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales – SP, é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria; regida por estatuto próprio e sem fins lucrativos, definido por seus membros em acordo com a legislação vigente, desenvolve o Serviço Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, desenvolvendo ações que favoreça a promoção da qualidade de vida em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e suas famílias, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania e autonomia da pessoa com deficiência e o pleno desenvolvimento das habilidades e oportunidades de participação na defesa e garantia de direitos e sua integração na vida familiar e comunitária. A referida OSC atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, e desenvolve estes serviços na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata o inciso II, do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 04 de julho de 2.024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTO** Presidente da Comissão de Seleção

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 20/2024 – RECURSO ESTADUAL – REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Objeto: Repasse de Reprogramação Orçamentária Estadual para à OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para execução do serviço de acolhimento institucional para idosos - proteção social especial de alta complexidade, no ambio do Município de Jales.

Cronograma de desembolso:

Recurso Federal: R$9.713,00 (nove mil, setecentos e treze reais)

Repasse de Parcela Única.

Vigência: Da Assinatura Até 31 de dezembro de 2.024.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que prevê os objetivos de assistência social visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; CONSIDERANDO, o art. 3º da lei Nº 8.742/1993 LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social que dispõem sobre entidades e organizações de assistência social, sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; CONSIDERANDO, a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social; descreve que a paralisação e/ou a descontinuidade da oferta do serviço pela entidade resultará em graves prejuízos inestimáveis aos usuários acima referidos; CONSIDERANDO, a Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, Estatuto do Idoso, que dispõe em seu Art. 3ºobrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, e em seu incisoIII a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; CONSIDERANDO, o que disciplina a lei 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art.31, da lei 13.019/2014 e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica; CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novemro de 2.009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serivços; Diante do exposto, verifica-se a importância de formalização de parceria com a OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, para a execução do Serviço de Acolhimento para pessoas idosas, por meio de processo de inexigibilidade, conforme base jurídica supracitada, haja vista, que se trata de inviabilidade de cmpetição entre as organizações da sociedade civil, com razão da natureza singular do objeto da parceria, ou seja, é a única OSC que oferta o Serviço de Acolhimnento Institucional para pessoas idosas no município. A escolha da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo se deu devido à inviabiliadde de competiação na oferta do serviço de Proteação Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento Institucional de pessoas idosas, uma vez que não há, no municipio, outra OSC que executa o referido serviço. O Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo é uma OSC regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 51.845.451/0001-60 com sede administrativa na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 1856 – Jardim São Gabriel, na cidade de Jales – SP, que atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo com qualidade, dedicação e presteza a pessoa idosa, estando devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social. O Lar desenvolve serviço na área da Assistência Social conforme prevê Resolução nº. 109 de 11 de Novembro de 2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, na oferta do serviço de acolhimento institucional para pessoas idosa, realizando ações que garantam proteção integral; prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; convivência comunitária; desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, melhoria na qualidade de vida, contribuição para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; dentre outros. No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento público, tendo em vista de que trata no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 8º, § 5 do Decreto municipal n. 7.105 de 27 de setembro de 2017. Por todo o acima exposto, estão cumpridas as exigências do art. 35º da Lei Federal nº.13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução n.º 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social. Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 04 de julho de 2.024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOA**

Presidente da Comissão de Seleção

.....

Compras

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: SIRED - MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 34.505.580/0001-90. VALOR:** R$ 7.972,50 **ASSINATURA:** 04/07/2024. **OBJETO:** "Aquisição de material de construção (cimento) que será utilizado almoxarifado de Obra na manutenção preventiva e corretiva em tampas de galeria, construção de lajotas de concreto e manutenção de galerias pluviais e uso nos cemitérios municipais. Conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 219/2024. Jales – SP, 09 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES-SP,** avisa que se encontram abertas as inscrições para instauração de processo de licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, Processo registrado sob o **nº 141/2024, Dispensa nº 74/2024**, com base legal no artigo de nº 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, combinado com Regulamento Municipal de nº 10.106, artigo 2º, inciso II, e o nº 10.193 de 11 de março de 2024, que objetiva a **"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica para implantação da lei Aldir Blanc II, estabelecida pela Lei n° 14.399/2022, conforme Termo de Referência - Anexo I".** A referida contratação tem como objetivos principais facilitar o acesso aos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, administrar esses recursos de maneira eficiente, distribuir os fundos de forma justa e equitativa, e prestar contas com transparência, cumprindo todas as etapas legais e regulatórias necessárias, promovendo uma gestão transparente e responsável. A referida contratação terá o valor médio previsto em R$ 14.833,33 (quatorze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **O início para o recebimento de propostas será a partir do dia 10/07/2024 às 08h00**, na plataforma da **BLL (www.bllcompras.org.br)**, sendo **o encerramento do recebimento das propostas até as 08h00 horas do dia 15/07/2024, com a abertura para a fase de lances às 08:30 horas do dia 15/07/2024, com encerramento da fase de lance às 10:30 horas do mesmo dia.** As empresas interessadas em participar da referida Dispensa poderão obter maiores informações junto ao Setor de Compras da Prefeitura do Município de Jales – SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 – Ramal 3059, 3060 ou 3008 no horário normal do expediente. O Aviso de Dispensa de Licitação, contendo as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales – SP, 05 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.**

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. PROCESSO Nº 140/2024. PROTOCOLO Nº 217/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO CIÊNCIA HOJE - ICH, CNPJ 05.197.970/0001-42,** objetivando à contratação de assinaturas de Revista Cientifica denominada "CIÊNCIA HOJE DAS CRIANÇAS" para disponibilizar nas unidades escolares de Ensino Fundamental do Município, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais) determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta **RATIFICAÇÃO.** Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 04 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 219/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL.** "Aquisição de material de construção (cimento) que será utilizado aumoxarifado de Obra na manutenção preventiva e corretiva em tampas de galeria, construção de lajotas de concreto e manutenção de galerias pluviais e uso nos cemitérios municipais. Conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas

da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **SIRED - MATERIAIS ELÉTRICOS, CNPJ: 34.505.580/0001-90,** o ITEM 01, do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 134/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 72/2.024. "Aquisição de Inseticida e larvicida, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde - Controle de Vetores da Secretaria de Saúde no Controle de Pragas Urbanas, adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica com entrega em parcela única, com prazo de vencimento mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega**, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I".DESPACHO -** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: **SISTEMA PRODUTOS DOMISSANITARIOS LTDA-EPP** (01660863000158) com o lote 1 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e lote 2 no valor de R$ 14.402,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais), Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 05 julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 220/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DO SERVIÇO "SOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE HOTSPOT COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 100 MEGAS PARA ATÉ 60 CONEXÕES SIMULTÂNEAS" E "SOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE HOTSPOT COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 800 MEGAS PARA ATÉ 600 CONEXÕES SIMULTÂNEAS" COM FORNECIMENTO DE TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA." DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: **WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.925.847/0001-66;** Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 05 de Julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº. 128/2024. DISPENSA Nº. 70/2024. REFERÊNCIA: "Aquisição de pneus para utilização em Motoniveladora, XCMG 1803 GR, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência - Anexo I". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresa: **PELARIM & SECAFIM LTDA. ME., CNPJ: 14.982.574/0001-17**, o ITEM ÚNICO do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales – SP, 04 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 218/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Contratação de empresa especializada em restauração de placas para manutenção das atuais instaladas na Praça João Mariano de Freitas, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 01.442.427/0001-02,** o ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 04 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: SISTEMA PRODUTOS**

DOMISSANITARIOS LTDA-EPP (01.660.863/0001-58) com o lote 1 no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e lote 2 no valor de R$ 14.402,00 (quatorze mil e quatrocentos e dois reais). R$ 19.402,00 (Dezenove mil, quatrocentos e dois reais). **ASSINATURA:** 05/07/2.024. **OBJETO: "**Aquisição de Inseticida e larvicida, para atender as necessidades da Vigilância em Saúde - Controle de Vetores da Secretaria de Saúde no Controle de Pragas Urbanas, adquiridos através de Processo de Dispensa Eletrônica com entrega em parcela única, com prazo de vencimento mínimo de 12 (doze) meses no ato da entrega**, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I" .MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 134/2.024, Dispensa 72/2024. Jales - SP, 05 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS: WCONECT WIRELESS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.925.847/0001-66; VALOR TOTAL: R$ 3.217,50; ASSINATURA:** 05/07/2024. **OBJETO: "AQUISIÇÃO DO SERVIÇO "SOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE HOTSPOT COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 100 MEGAS PARA ATÉ 60 CONEXÕES SIMULTÂNEAS" E "SOLUÇÃO DE APLICAÇÃO DE HOTSPOT COM FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE NO MÍNIMO 800 MEGAS PARA ATÉ 600 CONEXÕES SIMULTÂNEAS" COM FORNECIMENTO DE TODO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 220/2024. Jales - SP, 05 de julho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** PELARIM & SECAFIM LTDA. ME., CNPJ: 14.982.574/0001-17; **VALOR:** R$ 7.960,00; **ASSINATURA:** 04/07/2.024. **OBJETO:** "Aquisição de pneus para utilização em Motoniveladora, XCMG 1803 GR, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme Termo de Referência - Anexo I". **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 128/2.024, Dispensa n° 70/2024. Jales - SP, 04 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, CNPJ: 01.442.427/0001-02; **VALOR:** R$ 1.400,00. **ASSINATURA:** 04/07/2024. **OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em restauração de placas para manutenção das atuais instaladas na Praça João Mariano de Freitas, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 218/2024. Jales – SP, 04 de julho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O **Prefeito do Município de Jales/SP**, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público - Edital nº 01/2024, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
6365	ADRIELEN ROCHA GARCIA	Enfermeiro	DEFERIDO	
6225	ADRIELI JANASCO RODRIGUES	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6468	ALESSANDRA SANTOS LIPOLI	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6471	ALESSANDRA SANTOS LIPOLI	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6141	ALESSANDRO MARCOS PAZIAN GUARNIERI	Biomédico	DEFERIDO	
6251	AMANDA MALFINATI FERNANDES	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6252	AMANDA MALFINATI FERNANDES	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6138	ANA CAROLINE GAMES	Psicólogo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6330	ANA CLAUDIA GRILO	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6263	ANA LETÍCIA ALLONSO MARTINS	Biomédico	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6264	ANA LETÍCIA ALLONSO MARTINS	Técnico de Laboratório	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6019	ANA PAULA VIEIRA FURLANETTO BUSO	Agente de Saúde Pública	DEFERIDO	
6021	ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA PRATES	Dentista	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6486	BEATRIZ ALVES MARTINS	Assistente Social	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6351	BRUNA MARIA ALVES LEAL	Biomédico	DEFERIDO	
6248	CAMILA MARA CORREIA E SILVA	Psicólogo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou o nome completo da mãe.
6369	CASSIA REGINA DA SILVA PIANI	Assistente Social	DEFERIDO	
6363	CIBELLE REGINA PIANI DE SOUZA	Dentista	DEFERIDO	
6479	DANIEL CROCIARI SCANDELAE	Assistente Social	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6123	DANILO DA SILVA LEAL	Nutricionista	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6014	DAYANA MORENO SOLER	Dentista	DEFERIDO	
6476	Ediméia Gonçalves dos Anjos	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	
6371	EMELYN TAMARA JESUS DE AGUIAR	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6334	FERNANDO CESAR GARCIA JUNIOR	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6469	FLAVIA MOURA STRADA	Assistente Social	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6205	FRANCIELE PIRINETI DA SILVA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
6256	FRANCISMARA PATRICIA GALDINO	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6016	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	Dentista	DEFERIDO	
6207	GABRIEL FIDEL RODRIGUES	Psicólogo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6308	GABRIELA MEDINA GARÉ	Psicólogo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6229	GIOVANA ALVES RODRIGUES	Psicólogo	DEFERIDO	
6312	GIOVANI MACEDO DOS SANTOS	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6367	IGOR LUIZ CASTRO CONSONI	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6162	INAJA FERNANDA GONCALVES DE OLIVEIRA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6206	ISABELA GUIRRO DOS SANTOS	Psicólogo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6381	IVONETE PEREIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6291	JADY KARINA VALERIO TEIXEIRA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6228	JANETE CARDOSO FISCARELLI	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6076	JEFERSON ALVES QUINTINO	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6461	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	Enfermeiro	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6382	JOICE APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	Enfermeiro	DEFERIDO	
6158	JOYCE TRIVELATO	Farmacêutico	DEFERIDO	
6414	JULIANA FELISMINO DA SILVA	Auxiliar de Saúde Bucal	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6295	JULIANA MIRANDA MINA ZANATA	Agente de Saúde Pública	DEFERIDO	
6147	KAREN PINHABEL MASCHIO	Dentista	DEFERIDO	
6474	KETHELIN CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6472	LAÍS DE SOUSA SEIXAS	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6413	LETÍCIA GUIMARÃES LESSI	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6380	LETICIA HELEN DOS SANTOS SILVA	Psicólogo	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6059	LETÍCIA MARA DOS SANTOS GRANDI	Dentista	DEFERIDO	
6005	LIVIA PASSOS FRANCISCO	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	
6098	LIVIA VICTORIA DE PAULA FAVILLA	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6099	LIVIA VICTORIA DE PAULA FAVILLA	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6032	LÍVIA ZANATA DE PAULA	Dentista	DEFERIDO	
6051	LUCIANA ROMERO ALVES	Agente de Saúde Pública	DEFERIDO	

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
6146	LUIZ FERNANDO DOS REIS	Enfermeiro	DEFERIDO	
6151	LUIZ FERNANDO DOS REIS	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	
6430	LUIZ MEDINA NETO	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6360	MAGNA ALVES DA SILVA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6185	MARIA BETHÂNIA ALVES DE FREITAS	Dentista	DEFERIDO	
6081	MARIA CRISTINA MOITINHO DA SILVA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6262	MARIA IZOLINA DOS ANJOS FONSECA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6462	Mateus de Carvalho Munhosos	Fisioterapeuta	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6209	MATHEUS HENRIQUE LUPERINI ARAUJO	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6210	MATHEUS HENRIQUE LUPERINI ARAUJO	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6199	MILENA FERREIRA CAVALCANTE	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6454	MÔNICA DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6041	NUBIA MAIRA DA SILVA TEIXEIRA	Biomédico	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6482	PATRICIA ANDRADE DE OLIVEIRA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6267	PAULO TORRES DA SILVA	Agente de Saúde Pública	DEFERIDO	
6332	POLIANA H BRUNCA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6223	RAFAEL HONORATO DE OLIVEIRA	Agente de Saúde Pública	DEFERIDO	
6122	RAFAELA GALATTI DE OLIVEIRA	Biomédico	DEFERIDO	
6457	REGIENE SANDRA SILVA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6465	RILARY CORONEL DE PAULA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6450	TALLES FILLIPE BARCELOS VIEIRA	Dentista	DEFERIDO	
6212	TATIANE DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	
6289	THAINARA FRANCIELE JODAS DA SILVA	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6150	THAYNE FERNANDA LAURENTINO DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	DEFERIDO	
6096	THUANI LIMA COELHO DOS SANTOS	Enfermeiro	DEFERIDO	
6467	VANESSA CRISTINA DA SILVA DANIELE	Enfermeiro	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6294	VANESSA MAZUCHI DOS SANTOS	Agente de Saúde Pública	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6249	VANESSA OLIVEIRA SALES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.

MUNICÍPIO DE JALES/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2024

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
6033	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Veterinária	INDEFERIDO	Candidato(a) não encaminhou a documentação como consta no edital.
6451	YAN CARLOS MEDEIROS COSTA	Dentista	DEFERIDO	
6452	YAN CARLOS MEDEIROS COSTA	Dentista	INDEFERIDO	Candidato já obteve deferimento de isenção neste cargo.

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 10 do edital do Concurso Público. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

No dia **12 de julho de 2024**, será publicado no Diário Oficial do Município de Jales e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.jales.sp.gov.br** e **https://institutoindepac.org.br/** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do **INDEPAC** - **https://institutoindepac.org.br/**, na área do **Concurso Público nº 01/2024 da Prefeitura do Município de Jales**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Jales, 5 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JALES/SP

CMAS – JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua 17, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros Municipais de Assistência Social que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para a 408ª (Quadringentésima Oitava) Reunião Ordinária a ser realizada em **11 de julho de 2024** às **08h30min.** Será presencial na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161- Cento - Jales/SP, para deliberar sobre a seguinte Ordem:

1- Abertura;
2- Leitura e aprovação da Ata 407ª;
3- Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho acerca do Repasse de Recurso dos Benefícios Eventuais no exercício de 2.024;
4- Apresentação e Aprovação do Pano de Trabalho da Casa de Apoio ao Migrante "Noites Frias"Repasse de Recurso Financeiro para o Serviço de Acolhimento à População em Situação de Rua ;
4 - Encerramento.

Jales - SP, 05 de julho de 2024.

PAMELLA CRISTINA F. NUNES JARDIM
Vice-Presidente do CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social de Jales

CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Rua 17, nº. 2161 - Centro - Jales – SP CEP 15700-042 – Fone 3632-7719
E-mail: conselhoidosojales@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei, ficam convocados os Conselheiros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para a 85ª (Octagésima Quinta) Sessão Plenária Ordinária a ser realizada dia **10 de julho de 2024 às 08h00min** na sala de reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, sito a Rua 17, nº2161, Centro, será presencial para deliberar a seguinte Ordem:

1- Abertura;

2- Leitura e Aprovação da Ata 84ª;

3- Ordem do Dia – Leitura das Correspondências Enviadas e Recebidas e suas providências;

4- Apresentação do Relatório de Visita: CDI – CENTRO DIA DO IDOSO e OSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO;

5- Informes Gerais;

6- Encerramento.

Jales - SP, 03 de julho de 2024.

GRASIELE DAN OKAJIMA
Presidente do CMDPI

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

ATO Nº 08, de 05 de julho de 2024

Suspende temporariamente a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das sessões camarárias do Poder Legislativo de Jales durante o período eleitoral.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.., e

Considerando que serão realizadas eleições para os cargos de Prefeito Municipal e Vereadores e que estaremos entrando em período eleitoral;

Considerando que a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, em seus artigos 346 e 377, veda, para fins eleitorais, a utilização de serviços de repartições públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista em qualquer âmbito, entidades mantidas ou subvencionadas pelo Poder Público, ou que realizem contratos com este;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales mantém contrato com empresa radiofônica para a transmissão ao vivo das sessões camarárias, além de realizá-las através da rede mundial de computadores (internet);

Considerando o que dispõe o subitem 2.2 do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Jales e a Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda;

Considerando, finalmente, que a Presidência do Poder Legislativo deve manter a perfeita ordem dos trabalhos realizados e objetivando evitar a prática, mesmo que involuntária, de qualquer infração à legislação eleitoral pertinente,

Faz publicar o seguinte:

A T O

Art. 1º Fica suspensa, temporariamente, a transmissão radiofônica e pela rede mundial de computadores (internet) das Sessões Camarárias do Poder Legislativo de Jales até o final do período eleitoral.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

_____

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

.....